

## Edital para candidatos à zeladoria.

O Diretor de Escola da EE LEONARDO VILAS BOAS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 20.02.2003 e Resolução nº 23/2013 de 18.04.2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da E.E. LEONARDO VILAS BOAS que receberá inscrições nos dias **03 a 10/12/2025**, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, tais inscrições deverão ser entregues **(fisicamente)** no horário das 09 horas às 15 horas, na secretaria da escola, cujo Endereço é Av. José Barbosa de Siqueira nº 71 - Jd. Roberto – Osasco (SP). Telefone (11) 3608-4422 (whats), e as entrevistas serão agendadas via Fone pela Direção da Escola.

### Requisitos básicos para zeladoria:

1 – Ser servidor público Efetivo em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 – O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

### Documentos necessários:

1 – Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite ATUALIZADO); 2 – Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);

3 – Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

### Das Disposições Finais:

1 – De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, exceto funcionários do quadro QSE e SQC no quadro da Secretaria da educação, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/Gare, para os demais casos.

2 – De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;

3 – Não cabe Recurso ou solicitação de Revisão da indicação do servidor pelo Diretor da Escola.

4 – A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências de Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo publicação em site da Diretoria de Ensino – Região Osasco.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

Débora S. B. Eilliar  
RG: 36.644.529-7  
Diretor Escolar